

L E I: Nº 928

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cz\$ 22.200,000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÂMARA MUNICIPAL

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... Cz\$ 200.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.500.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.2.0 -Material de Consumo..... Cz\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.000.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 1.000.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... Cz\$ 500.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo,,,,,,,,,,,,,,,,, Cz\$ 5.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 3.000.000,00
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimento
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 9.000.000,00
- Cz\$ 22.200.000,00

continua..

CONTINUAÇÃO.

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura de Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, apurado até o dia 05 de dezembro de 1988.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Dezembro de 1988.